



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI

Diretoria de Pesquisa – DPq

EDITAL PROGRAMA PESQUISADOR UNIRIO DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA – PROPGPI/DPq 2020 (PPQ-UNIRIO)

Edital PPQ-UNIRIO nº 04/2020

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI) e a Diretoria de Pesquisa (DPq) tornam público o Edital de Programa Pesquisador UNIRIO Produtividade em Pesquisa (PPQUNIRIO)/2020 e convidam docentes pesquisadores da UNIRIO interessados em obter fomento para o aprimoramento de suas pesquisas universitárias em andamento.

1. OBJETIVO

O PROGRAMA PESQUISADOR UNIRIO DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA (PPQ-UNIRIO), iniciativa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI), em consonância com a política do Plano de Desenvolvimento Institucional (2017-2021), trata do apoio a projetos de pesquisa desenvolvidos no âmbito da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) que tenham sido submetidos a Editais do CNPq para concessão de bolsas nas modalidades “Produtividade em Pesquisa (PQ)”, “Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT)” e “Pesquisador Sênior (PQ-Sr)” e cujas propostas tenham sido aprovadas no seu mérito, porém não contempladas por razões de restrições orçamentárias do CNPq. Este PROGRAMA tem os seguintes objetivos principais:

- a) Incentivar e induzir os docentes da UNIRIO a submeterem projetos às próximas chamadas dos editais do CNPq supracitados;
- b) Aumentar a competitividade da UNIRIO nos referidos editais do CNPq, com consequente aumento de bolsas captadas, ajudando no reconhecimento, em nível nacional, dos docentes pesquisadores da UNIRIO e da pesquisa aqui desenvolvida, bem como na avaliação dos seus Programas de Pós- Graduação, visto que é conhecida a atual utilização desse parâmetro como indicador de excelência em pesquisa, utilizado inclusive por outras instituições e agências de fomento (p.ex., cotas de bolsas institucionais de diversas naturezas; projetos estruturantes da FINEP; programas de apoio da CAPES), o que tem reflexo direto na capacidade da UNIRIO em avançar no campo da pesquisa;
- c) Identificar, reconhecer e valorizar docentes pesquisadores da UNIRIO, concedendo-lhes, ao menos no ambiente institucional da UNIRIO, o mesmo estado de reconhecimento simbólico que é dado àqueles que possuem bolsas de produtividade aprovadas pelo CNPq, visto que é conhecida a limitação da capacidade financeira do CNPq em conceder tais bolsas a todos os

pesquisadores brasileiros que fariam jus a elas, trazendo prejuízos tangíveis e intangíveis àqueles que não logram êxito e, em consequência, às suas instituições;

d) Apoiar financeiramente pesquisas e pesquisadores de qualidade, que tenham o seu mérito reconhecido de forma exógena, pela principal agência oficial de fomento a pesquisador no país.

2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE E RESTRIÇÕES

a) Ser docente efetivo do quadro permanente da UNIRIO com regime de trabalho de 40 horas ou dedicação exclusiva;

b) Ter projeto de pesquisa cadastrado na Diretoria de Pesquisa e em situação regular;

c) Ser integrante de grupo de pesquisa da UNIRIO no Diretório do CNPq;

d) Ter submetido, no ano de 2018 e/ou 2019, projeto de pesquisa a Editais do CNPq para concessão de bolsas nas modalidades “Produtividade em Pesquisa (PQ)”, “Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT)” ou “Pesquisador Sênior (PQ-Sr)”, devendo a proposta ter sido aprovada no seu mérito com parecer favorável da área, porém não contemplada por razões de restrições orçamentárias do CNPq;

e) Docentes contemplados no Edital PROGRAMA PESQUISADOR UNIRIO DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA (PPQ-2018 e PPQ-2019) só poderão concorrer a este edital após a aprovação da prestação de contas dos editais PPQ-2018 e PPQ-2019 e aprovação do relatório de atividades.

3. RECURSOS FINANCEIROS

O presente Edital contará com recursos mediante disponibilidade financeira adicional da UNIRIO, em especial a PROPGPI, e a critério de sua administração central.

4. ITENS FINANCIÁVEIS

Os recursos do programa serão destinados ao desenvolvimento dos projetos aprovados, compreendendo financiamento de itens referentes a custeio e serviços, no valor total de até R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) por projeto, e para uso exclusivo deste. **Não será permitida a utilização dos recursos para aquisição de material permanente.** Poderão ser apoiados, desde que compatíveis com o objeto do presente Edital e devidamente justificados, itens de custeio que compreendem:

a) material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software caso seja apenas uma licença temporária, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;

b) serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual;

c) despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos.

5. PERÍODO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS AO EDITAL PPQ-UNIRIO

As propostas devem ser encaminhadas no período entre **27 de julho a 25 de agosto de 2020**.

6. REQUISITOS PARA A CONFECÇÃO DAS PROPOSTAS PARA SUBMISSÃO AO EDITAL PPQ-UNIRIO

- a) Cada integrante da equipe deverá encaminhar comprovante de que participa do grupo de pesquisa da UNIRIO no Diretório do CNPq;
- b) O currículo Lattes atualizado no formato resumido (últimos 5 anos) do proponente. Os Professores que não enviarem os currículos no formato exigido serão automaticamente desclassificados;
- c) Plano de Trabalho (Anexo I);
- d) E-mail recebido do CNPq e (ou) parecer disponível na plataforma Carlos Chagas do CNPq com o resultado do julgamento do projeto;
- e) As propostas e os documentos exigidos neste Edital deverão ser enviados para o e-mail **dfi.propg@unirio.br** até as **23:59 do dia 25 de agosto (terça-feira) de 2020**.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO

As propostas serão analisadas em três etapas:

Etapa I – Enquadramento

Esta etapa consiste no enquadramento e na pré-análise das propostas apresentadas. Será verificado o atendimento aos critérios de elegibilidade, sendo efetuada a análise quanto à adequação da proposta ao presente Edital, tanto em termos de atividades a serem realizadas, quanto em relação aos itens financeiros e cronograma de execução.

Etapa II – Análise, Julgamento e classificação

Esta etapa consistirá no julgamento de mérito e relevância das propostas, a ser realizada por Comissão composta por 1 (um) integrante de cada Centro Acadêmico, contabilizando 5 (cinco) membros, indicada pela Câmara de Pesquisa, que irá determinar em ordem de prioridade as propostas aprovadas. Os critérios de avaliação tomarão por base os seguintes aspectos: originalidade, mérito- científico, organização do plano de trabalho, currículo Lattes do coordenador e a aplicabilidade e relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, ambiental e social das diferentes áreas, incluindo sustentabilidade e inovação.

Etapa III – Homologação

O parecer do Comitê Avaliador sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado em planilha eletrônica contendo a relação das propostas avaliadas, recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais, em ordem decrescente, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes. Para propostas recomendadas, será explicitado o mérito científico do trabalho. Para propostas não recomendadas, será emitido parecer contendo as justificativas para a não recomendação. Os formulários deverão ser assinados por pelo menos três membros da Comissão. O valor máximo para contemplar cada proposta estará diretamente relacionado aos recursos financeiros disponíveis na UNIRIO.

8. FORMA DE CONCESSÃO DO FOMENTO À PESQUISA

As propostas poderão ser contempladas com recursos mediante disponibilidade financeira na forma de bolsa de pesquisa ao docente.

9. RECURSOS

Entende-se por recurso o pedido de reconsideração da decisão relativa à solicitação de fomento à pesquisa, devendo ser acrescido de justificativas ou explicações que possam contribuir para o novo exame, sem a inserção de quaisquer novos documentos ou de argumentos que abordam dados novos, e que se restrinjam explicitamente ao que foi apontado como justificativa para a não recomendação. Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias corridos para interposição de recursos, a partir da data da divulgação do resultado no endereço eletrônico da UNIRIO.

Os recursos serão julgados pela Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação e por três professores integrantes do Comitê Científico, que não tenham submetido propostas ao presente Edital, e que não tenham participado da comissão de avaliação. Estes professores serão indicados pela PROPGPI. Os docentes pesquisadores que tenham participado da elaboração deste Edital não poderão concorrer como coordenadores de grupo. O resultado será divulgado na página da PROPGPI.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas é composta por relatório de atividades e relatório financeiro. O prazo máximo para a apresentação de relatório de atividades é de 30 (trinta) dias, a partir do prazo total para o desenvolvimento do projeto 12 (doze) meses, a contar da data do depósito em conta corrente do auxílio recebido. Dentro do relatório de atividades, necessariamente cada pesquisador deverá apresentar cópia do comprovante de submissão de artigo em revistas A1, A2 ou B1 na área de conhecimento.

A UNIRIO analisará a conveniência e oportunidade de divulgar ou publicar os resultados obtidos pela concessão do fomento aos projetos aprovados no presente Edital. O relatório financeiro deverá apresentar notas fiscais e comprovantes de pagamentos dos projetos aprovados em nome da Universidade, e deverá ser entregue em até 30 dias após do prazo total para o desenvolvimento do projeto (12 (doze) meses), a contar da data do depósito em conta corrente do auxílio recebido. As instruções gerais para cotação e contratação encontram-se no anexo I e II da Portaria nº 306 de 13 de dezembro de 2001. A não entrega dos relatórios de atividades e financeiro, ou a não submissão de artigo a revista A1, A2 ou B1, implicará devolução total de recursos por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) e impossibilidade de participar de editais da UNIRIO nos 12 (doze) meses subsequentes ao término do auxílio.

11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da UNIRIO, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Toda publicação apoiada com recursos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da UNIRIO;
- b) Deverá ser comunicada à PROPGPI, pelo pesquisador proponente, qualquer alteração relativa à execução do projeto apresentado, acompanhada da devida justificativa;
- c) A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela UNIRIO por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o seu cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- d) A PROPGPI se reserva o direito de realizar, periodicamente, acompanhamento da execução do projeto, por meio de formulários específicos a serem remetidos aos coordenadores dos projetos, e por visitas técnicas;
- e) Os pesquisadores dos projetos selecionados neste Edital se comprometem a prestar assessoria ad hoc para a UNIRIO durante o período de sua vigência;
- f) Os casos omissos serão dirimidos pela PROPGPI.

CRONOGRAMA

DIVULGAÇÃO DO EDITAL – 15/07/2020
PERÍODO DE INSCRIÇÕES – 27/07/2020 a 25/08/2020
PERÍODO DE AVALIAÇÃO – 31/08/2020 a 04/09/2020
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR – 14/09/2020
PERÍODO DO RECURSO – 15/09/2020 a 17/09/2020
DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DO RECURSO – até 25/09/2020
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – até 30/09/2020

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2020

PROF. DRa. EVELYN GOYANNES DILL ORRICO
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

PROF. DR. ANDERSON JUNGER TEODORO
Diretor de Pesquisa